

Estratégia do

Programa Harpia

de Gestão da Vegetação
Nativa do Estado da Bahia





Foto: Rui Rezende



Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

Estratégia do
Programa Harpia
de Gestão da Vegetação
Nativa do Estado da Bahia

Portaria nº 22.387, 25 de fevereiro de 2021

Salvador, BA
2021

Governo do Estado da Bahia

Rui Costa dos Santos

Secretaria do Meio Ambiente

Marcia Cristina Telles de Araújo Lima

Chefia de Gabinete

Daniella Teixeira Fernandes de Araújo

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Marcia Cristina Telles de Araújo Lima

Chefia de Gabinete

Welton Luíz Costa Rocha

Diretoria Administrativa e Financeira

Daniella Teixeira Fernandes de Araújo

Diretoria de Recursos Hídricos e Monitoramento Ambiental

Eduardo Farias Topázio

Diretoria de Sustentabilidade e Conservação

Jeanne Sofia Tavares Florence

Diretoria de Regulação

Leonardo Carneiro Oliveira Cruz

Diretoria de Fiscalização de Ambiental

Marcos Silva Machado

Coordenação de Gestão Descentralizada e Interação Social

Luís Gustavo Tavares da Silva

Assessoria de Comunicação

Wilma da Silva Nascimento

Elaboração e Revisão

Comitê de Coordenação Técnica do Programa Harpia
(Portaria INEMA nº 22.387, de 25 de fevereiro de 2021)

Diagramação

Carlos Augusto Costa dos Santos Júnior

Ellen Samara Pereira Gomes

Fotos

Rui Rezende

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – INEMA

Avenida Luís Viana Filho, 6ª Avenida, nº 600 – Centro Administrativo da Bahia – CAB

CEP 41745-900 | Salvador – Bahia – Brasil

Tel: (71) 3118-4267/4500/4555

Site: <http://www.inema.ba.gov.br/>

Comitê de Coordenação Técnica do Programa Harpia

DIREG

Diretoria Geral

Assessoria Técnica - ASTEC

Maria Daniela Martins Guimarães

Coordenação de Gestão Descentralizada e Interação Social - CGDIS

Unidade Regional Rio Corrente

Suzy Mary Soares Pereira

Unidade Regional Oeste

Jhonathan Pimentel Carvalho

Unidade Regional Sul

Eriksen Patric Silva Soares

Unidade Regional Extremo Sul

Ocimar Aparecido Galante

Unidade Regional Sertão do São Francisco

Daniela Siqueira Coelho

Unidade Regional Sudoeste

Lucas Borges Menezes

Unidade Regional Chapada Diamantina

Bruno Barros de Souza

DIRAF

Diretoria Administrativa Financeira

Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC

Adriano Cassiano dos Santos

Diogo Caribe De Sousa

Carlos Alves de Freitas Júnior

Gerência de projeto: Ricardo Maia Luciano

DIFIS

Diretoria de Fiscalização Ambiental

Coordenação de Fiscalização Preventiva e de Condicionantes - COFIS

Dary Moreira Gonçalves Rigueira

DISUC

Diretoria de Sustentabilidade e Conservação

Coordenação de Gestão da Biodiversidade - CGBIO

Mara Angelica dos Santos

Cassiana Marchesan

Daiane Maria Pires e Silva

DIRAM

Diretoria de Recursos Hídricos e Monitoramento Ambiental

Coordenação de Monitoramento de Recursos Ambientais e Hídricos - COMON

Luciana Santiago Rocha

Coordenação de Estudos de Clima e Projetos Especiais - COCEP

Flávio Rodrigues de Queiroz Macedo

DIRRE

Diretoria de Regulação

Coordenação de Agrossilvopastoris - COASP

Claudia Campra Ferreira de Quadros

Joselice Leone Lima Fonseca

Anapaula Possetti de Souza Dias

Coordenação de Empreendimento de Interesse Social - COINS

Nayara Bettencourt Pinto de Carvalho

Coordenação de Infraestrutura, Energia e Turismo - COINE

Lui Carmen Pinheiro dos Santos Lima

SEMA - Instituição Parceira

Secretaria do Meio Ambiente

Uilson Pablo Sá Rabelo de Araujo

Felipe Bastos Lobo da Silva



Foto: Rui Rezende

Sumário

Lista de Siglas.....	8
Introdução.....	11
1 Objetivo I.....	15
1.1 Iniciativas de curto prazo.....	15
1.1.1. Criar e utilizar camada no Geobahia de áreas de compensação.....	15
1.1.2. Estabelecer orientações técnicas para a aprovação de localização de Reserva Legal.....	15
1.1.3. Identificar e estabelecer parcerias para os diferentes escopos do Programa.....	15
1.1.4. Integrar dados para ganhar escala na produção de relatórios para os polígonos produzidos, incluindo os incrementos.....	16
1.1.5. Aumentar a capacidade de armazenamento em disco das imagens.....	16
1.1.6. Estabelecer equipe para garantir a continuidade das ações que compõem o programa.....	16
1.1.7. Gerar ferramentas e insumos para as ações e decisões dos atores envolvidos na gestão da vegetação nativa do estado.....	16
1.1.8. Permitir a inserção do arquivo vetorial em formato shapefile da área a ser restaurada no CEFIR.....	17
1.1.9. Identificar fontes de captação de recurso: empresas e governos estrangeiros.....	17
1.2 Iniciativas de médio prazo.....	17
1.2.1. Normatizar o procedimento para a análise dos cadastros no CEFIR, incluindo a escala de paisagem.....	17
1.2.2. Estabelecer parâmetros para a quantificação da biodiversidade e de carbono em áreas não desmatadas e em áreas restauradas.....	17
1.2.3. Identificar as necessidades de financiamento para a execução do Programa Harpia.....	18
1.2.4. Elaborar procedimento para o monitoramento das restaurações no estado.....	18
1.2.5. Estabelecer procedimentos para a identificação de áreas para restauração e compensação.....	18
1.3 Iniciativas de longo prazo.....	19
1.3.1. Monitorar as supressões autorizadas pelo INEMA.....	19
1.3.2. Integrar os dados das ASVs emitidas pelo INEMA e das informações cadastradas no CEFIR ao Geobahia.....	19

1.3.3. Gerar relatórios gerenciais que indiquem as áreas de decréscimo/ incremento vegetal por bacia hidrográfica.....	19
1.3.4. Adquirir e disponibilizar imagens de satélite datadas de 22 de julho de 2008.....	19
1.3.5. Viabilizar recursos financeiros para participação de cursos que possam impactar na melhoria operacional do projeto.....	20
1.3.6. Adquirir redundância de download das imagens de satélite visando garantir a continuidade ininterrupta do monitoramento.....	20
1.3.7. Monitorar o incremento da vegetação nativa.....	20
1.3.8. Capacitar o corpo técnico do INEMA para a utilização dos novos procedimentos e normas.....	20
2 Objetivo II.....	22
2.1 Iniciativas de curto prazo.....	22
2.1.1. Estabelecer parcerias com instituições acadêmicas.....	22
2.2 Iniciativas de médio prazo.....	22
2.2.1. Estabelecer parâmetros para elaboração dos Planos de Recuperação Ambiental (PRA) e Planos de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD).....	22
2.2.2. Elaborar Plano Estadual de Restauração de Vegetação Nativa.....	22
3 Objetivo III.....	24
3.1 Iniciativas de curto prazo.....	24
3.1.1. Estabelecer parcerias com instituições acadêmicas.....	24
3.2 Iniciativas de médio prazo.....	24
3.2.1. Elaborar banco de argumentos científicos e da legislação ambiental a respeito da supressão de vegetação nativa.....	24
3.3 Iniciativas de longo prazo.....	24
3.3.1. Propor orientações técnicas para a análise dos pedidos de ASV baseadas no banco de argumentos.....	24
3.3.2. Capacitar o corpo técnico do INEMA para a utilização dos novos procedimentos e normas.....	24
4 Objetivo IV.....	26
4.1 Iniciativas de longo prazo.....	26
4.1.1. Propor metas para o aumento das áreas em restauração no estado.....	26
4.1.2. Estabelecer metas de desmatamento ilegal zero até 2030.....	26
4.1.3. Estabelecer mecanismos de avaliação para as metas.....	26

5 Objetivo V.....	28
5.1 Iniciativas de curto prazo.....	28
5.1.1. Criar um plano de divulgação periódica dos resultados.....	28
5.2 Iniciativas de longo prazo.....	28
5.2.1. Construir procedimento para a disponibilização dos alertas e dados espaciais produzidos no âmbito do Programa Harpia no Geobahia.....	28
5.2.2. Criar um anuário da vegetação nativa da Bahia.....	28
6 Ações Futuras.....	30
6.1 Gerar relatórios gerenciais com dados concedidos de ASV.....	30
6.2 Integrar as informações sobre vegetação nativa com os municípios, por meio do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada (GAC).....	30
6.3 Incluir Planos de Recuperação de áreas degradadas para outras áreas, que não APP e RL, no CEFIR, com a inclusão das demais atividades produtivas.....	30
6.4 Automatizar o monitoramento das restaurações no CEFIR, em especial nas áreas de APP e RL, incluindo alertas para as etapas já cadastradas no CEFIR.....	30
6.5 Implantar uma sala de situação para o monitoramento e a gestão da vegetação nativa do estado no INEMA.....	31
6.6 Capacitar o corpo técnico do INEMA para a utilização dos novos procedimentos e normas dos PRA e PRAD.....	31
6.7 Elaborar metodologia própria de identificação e monitoramento das áreas de incremento de vegetação nativa.....	31
Anexo	
PORTARIA Nº 22.387 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.....	33

Lista de Siglas

APP | Área de Preservação Permanente

ASV | Autorização de Supressão de Vegetação Nativa

CAR | Cadastro Ambiental Rural

CEFIR | Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais

COTIC | Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação

CRA | Cotas de Reserva Ambiental

DIFIS | Diretoria de Fiscalização Ambiental

DIRAF | Diretoria Administrativa e Financeira

GAC | Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada

IBAMA | Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

INEMA | Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado da Bahia

INPE | Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

MapBiomass | Projeto de Mapeamento Anual da Cobertura e Uso do Solo no Brasil

MPBA | Ministério Público do Estado da Bahia

NDC | Contribuições Nacionalmente Determinadas

PM-BA | Polícia Militar da Bahia

PRA | Planos de Recuperação Ambiental

PRAD | Planos de Recuperação de Áreas Degradadas

PSA | Pagamento por Serviços Ambientais

RL | Reserva Legal

REDD+

Incentivo desenvolvido no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC) para recompensar financeiramente países em desenvolvimento por seus resultados de Redução de Emissões de gases de efeito estufa provenientes do Desmatamento e da Degradação florestal, considerando o papel da conservação de estoques de carbono florestal, manejo sustentável de florestas e aumento de estoques de carbono florestal (+).

SEI | Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia

SEMA | Secretaria Estadual do Meio Ambiente

TNC Brasil | The Nature Conservancy

UC | Unidade de Conservação



Foto: Rui Rezende

Introdução

O Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado da Bahia (INEMA), no uso de suas atribuições e alinhado às metas internacionais para enfrentamento ao desmatamento ilegal e restauração da vegetação nativa, como o Acordo de Paris, publicou, no mês de fevereiro de 2021, a Portaria nº 22.387, que institucionaliza o Programa Harpia de Gestão da Vegetação Nativa no estado da Bahia e que tem dentre os seus objetivos o fortalecimento das ações de fiscalização e monitoramento nos biomas baianos. A publicação deste instrumento legal representa para o Estado um importante avanço na proposição de novas metas para redução do desmatamento ilegal, bem como e tão importante, na proposição de metas para restauração de áreas impactadas.

A idéia de instituir um programa para a gestão da vegetação nativa no estado surgiu de ações realizadas em parte do bioma Mata Atlântica, desde o ano de 2016. Naquele ano, a Bahia ocupou o primeiro lugar entre os estados brasileiros que mais perderam remanescentes de Mata Atlântica e isso gerou uma reação da SEMA e do INEMA para o enfrentamento da situação. Ainda no ano de 2016, o setor de Geoprocessamento do INEMA, que faz parte da Coordenação de Tecnologia da Informação (COTIC), da Diretoria Administrativa e Financeira (DIRAF), iniciou o monitoramento do decréscimo da vegetação nativa em áreas-piloto no Litoral Norte e no Baixo Sul do estado. A metodologia foi inspirada no monitoramento da Floresta Amazônica, realizado pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) e constitui-se de um sistema que se utiliza de produtos de geotecnologia, coletando semanalmente imagens de satélite com resolução compatível com a escala de monitoramento florestal, processando estas imagens e analisando-as por meio de um algoritmo para detectar remotamente áreas com supressão de vegetação nativa. A partir daí, foram realizadas as primeiras operações de fiscalização ambiental utilizando os dados do projeto, batizado de Projeto Harpia. As operações de fiscalização contaram com as equipes da Diretoria de Fiscalização Ambiental (DIFIS), com a participação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e o apoio do Ministério Público do Estado da Bahia. Os resultados dessas primeiras operações foram bem animadores, levando ao aprimoramento da metodologia e ao crescimento das taxas de acerto a cada nova operação. Ocorre que, no ano de 2019, pela primeira vez na série histórica dos levantamentos de decréscimo da Mata Atlântica, feito desde o ano de 1985, a Bahia registrou menos de 2 mil hectares de perda de vegetação nativa nesse bioma. Tal resultado, possivelmente, está relacionado às ações realizadas no âmbito do Projeto Harpia.

Assim, diante dos resultados relevantes e da necessidade cada vez mais premente de melhorar a gestão da vegetação nativa em todo o estado, expandindo as áreas monitoradas para todo o bioma Mata Atlântica e para os outros biomas terrestres baianos, a Caatinga e o Cerrado, surgiu a idéia de ampliar o objetivo do Projeto Harpia, incluindo as questões relacionadas à restauração, por exemplo.

É nesse contexto que o Programa Harpia apresenta os seguintes objetivos:

I - mapear, monitorar e fiscalizar a vegetação nativa, especialmente no que diz respeito ao decréscimo e ao incremento da vegetação, à manutenção e gestão de áreas das Unidades de Conservação e outros Espaços Especialmente Protegidos do estado da Bahia.

II - propor orientações para a restauração da vegetação nativa no estado;

III - atualizar as orientações para as análises técnicas dos pedidos de supressão de vegetação nativa no estado, com base em conceitos ecológicos;

IV - propor metas para a redução do desmatamento e para o aumento das áreas em restauração no estado; e

V - divulgar os resultados do Programa para a sociedade, de forma sistemática e periódica. Para o alcance de tais objetivos, pretende-se com o Programa Harpia ampliar os sistemas de geotecnologias aplicáveis ao monitoramento da vegetação nativa, com vistas a desestimular práticas ilegais e insustentáveis, além de monitorar ativos e passivos florestais no Estado e fomentar a restauração de áreas degradadas.

O recorte territorial das ações do Programa Harpia será o dos imóveis rurais cadastrados no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais - CEFIR e Unidades de Conservação Estaduais - UCs. Na Bahia, o CEFIR é o cadastro que corresponde ao Cadastro Ambiental Rural - CAR, registro público, eletrônico e obrigatório para todos os imóveis rurais, parte da política de regularização ambiental, tal como estabelecido pela Lei Federal nº 12.651/2012 e pelo Decreto Estadual 15.180/2014. Já as UCs representam as áreas de ativos ambientais com foco na preservação e conservação da biodiversidade e na manutenção de estoques de carbono.

O Programa Harpia não deve ser visto isolado de outras políticas públicas já existentes no Estado e União. O Programa deve ser visto como um complemento crucial para viabilização de diferentes políticas, como as de combate às mudanças climáticas, à fome e à miséria, assim como as políticas relacionadas à agricultura, aos recursos hídricos, à biodiversidade, dentre outras. A gestão efetiva da vegetação nativa, tanto do ponto de vista do combate ao desmatamento ilegal e do fomento à restauração ecológica, movimenta um ciclo virtuoso da manutenção/recuperação da biodiversidade, do estoque e sequestro de carbono e outros gases causadores do efeito estufa, da agricultura sustentável, da geração e manutenção dos recursos hídricos, além da inclusão social. Para isso, temos como fundamento a construção de parcerias com os diferentes setores da sociedade.

Espera-se que, a partir do Programa Harpia de Gestão da Vegetação Nativa do Estado da Bahia, tenhamos um alinhamento estratégico com a principal política ambiental em nível internacional, com foco na mitigação e adaptação às mudanças climáticas, a partir da gestão inteligente da vegetação nativa do Estado. Ademais, o desenvolvimento do Programa Harpia possibilita a consolidação de um lastro ambiental que tem rebatimento no desenvolvimento social e econômico, além de fortalecer o

compromisso do Estado com o legado ambiental e com as futuras gerações.

Visando estabelecer a estratégia para o cumprimento dos cinco objetivos determinados pela Portaria INEMA nº 22.387/2021, o Comitê de Coordenação Técnica definiu diversas iniciativas estratégicas necessárias, que estão organizadas em nove categorias, quais sejam: alerta de desmatamento/incremento, relatórios gerenciais, desenvolvimento de sistema, procedimentos e normas, mecanismos de financiamento, parcerias, infraestrutura/equipe/insumos, metas e divulgação.

Além disso, a citada Portaria também determina que a estruturação do objetivo 1 se dê em três fases, com a definição dos prazos:

I - Mata Atlântica: consolidação dos monitoramentos. Período ano de 2021;

II - Cerrado: início e consolidação dos monitoramentos. Período 2021 – 2022; e

III - Caatinga: início e consolidação dos monitoramentos. Período 2021 – 2022.

Deve-se entender por consolidação dos monitoramentos o sucesso na detecção das áreas que apresentem decréscimo ou incremento de vegetação nativa em cada um dos biomas terrestres do estado da Bahia, além da geração dos respectivos alertas. Com base especialmente nos alertas de decréscimo de vegetação nativa, as ações de fiscalização do INEMA serão planejadas com vistas à interrupção dos desmatamentos ilegais. Da mesma forma que os alertas de incremento de vegetação nativa deverão balizar as ações do INEMA para o monitoramento das restaurações ecológicas, sobretudo as restaurações cadastradas no CEFIR, nos Planos de Recuperação Ambiental – PRA aplicados às áreas de preservação permanente e Reservas Legais.

No próximo tópico, serão apresentadas de forma detalhada todas as ações estratégicas que compõem o Programa Harpia, trabalhadas pelo Comitê de Coordenação Técnica do Programa Harpia, que formam a Estratégia do Programa Harpia. Para a sua execução, foram definidos os seguintes horizontes temporais: **Curto Prazo:** até 31/12/2021; **Médio Prazo:** até 31/06/2022; e **Longo Prazo:** até 31/12/2022.



Foto: Rui Rezende

1 | Objetivo I

Mapear, monitorar e fiscalizar a vegetação nativa, especialmente no que diz respeito ao decréscimo e ao incremento da vegetação, à manutenção e gestão de áreas das Unidades de Conservação e outros Espaços Especialmente Protegidos do estado da Bahia.

Podemos dizer que o Objetivo 1 é a espinha dorsal do Programa Harpia. Aqui, o foco estará no monitoramento integrado da vegetação nativa do Estado, através do estabelecimento de atividades que visem à redução do desmatamento ilegal e o incremento de vegetação nativa. Sistemas de geotecnologias serão as ferramentas para monitorar e fundamentar as ações de gestão da vegetação nativa, balizando e orientando as atividades em campo no combate ao desmatamento ilegal e no fomento à restauração da vegetação nativa.

1.1 Iniciativas de curto prazo

1.1.1. Criar e utilizar camada no Geobahia de áreas de compensação

Para alcançar os objetivos do programa é de fundamental importância estruturar as informações sobre a vegetação nativa do estado em um formato espacializado, permitindo ao órgão ambiental planejar as ações de gestão ambiental de forma mais ágil e organizada.

Uma das formas encontradas para fazer esta estruturação é estabelecendo o procedimento para a compensação de autorização de supressão de vegetação nativa em Mata Atlântica, uma atividade que já vem sendo trabalhada no INEMA, já em fase de conclusão. Como parte do procedimento, consta a disponibilização de uma camada específica no Geobahia, denominada de Áreas Especiais, que constará todas as poligonais das áreas já aprovadas pelo INEMA como compensação de Mata Atlântica no Estado da Bahia e na qual deve ser inserida cada nova área de compensação aprovada no estado, permitindo o planejamento das ações do órgão com base nas informações espacializadas.

1.1.2. Estabelecer orientações técnicas para a aprovação de localização de Reserva Legal

Padronizar os procedimentos de aprovação de localização de reserva legal é outra premissa para garantir o estabelecimento do programa Harpia.

Já em processo de finalização, está sendo feita a revisão do documento de orientação técnica para a aprovação de localização de Reserva Legal, com base na Portaria INEMA nº 22.078/2021. Assim que o documento estiver concluído será divulgado internamente para que passe a ser incorporado na rotina de trabalho dos técnicos que realizam a atividade.

1.1.3. Identificar e estabelecer parcerias para os diferentes escopos do Programa

O programa Harpia será efetivado pelo INEMA sempre buscando estabelecer parcerias com a

Secretaria do Meio Ambiente – SEMA e com outras instituições importantes para os trabalhos, como o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, a Polícia Federal, o Projeto de Mapeamento Anual da Cobertura e Uso do Solo no Brasil – MapBiomas, a Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia – SEI, a Polícia Militar da Bahia – PM-BA, o Ministério Público do Estado da Bahia – MPBA e as universidades, visando o aumento das linhas de atuação e das ações do programa.

Dentre as ações de início imediato, está a identificação e o estabelecimento de parcerias com pesquisadores acadêmicos que atuem em áreas de ecologia de paisagens com foco em limiares ecológicos e restauração em diferentes biomas.

Também está prevista uma articulação com a Secretaria de Meio Ambiente do Estado, além da parceria já estabelecida, para realizar os avanços necessários na implementação da política de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) no Estado.

11.4. Integrar dados para ganhar escala na produção de relatórios para os polígonos produzidos, incluindo os incrementos

Hoje, apesar de o INEMA possuir uma estrutura para tratar e um grande volume de dados espacializados sobre a vegetação nativa do estado, são previstas parcerias com outras entidades para aumentar ainda mais a precisão dos produtos gerados pelo programa.

Uma das parcerias a ser estabelecida será com o Projeto de Mapeamento Anual do Uso e Cobertura da Terra no Brasil (MapBiomas). Com ela pretende-se integrar os dados para ganhar escala na produção de relatórios para os polígonos produzidos, incluindo os incrementos. Outras parcerias serão desenvolvidas ao longo do Programa.

11.5. Aumentar a capacidade de armazenamento em disco das imagens

O programa Harpia contará com o aprimoramento e aumento da capacidade de gerar dados. Para isso já está sendo adquirido espaço em disco para armazenamento das imagens.

11.6. Estabelecer equipe para garantir a continuidade das ações que compõem o programa

Para assegurar a continuidade das ações do Harpia, o INEMA deverá adotar estratégias relacionadas à equipe envolvida com o programa. Dessa forma, uma equipe permanente deverá ser definida para realizar a gestão do programa, além de ser estabelecida e fortalecida a equipe responsável dedicada ao desenvolvimento e aprimoramento de sistemas e, principalmente, aquela responsável por acompanhar e monitorar os dados gerados pelo programa.

11.7. Gerar ferramentas e insumos para as ações e decisões dos atores envolvidos na gestão da vegetação nativa do estado

Uma das finalidades mais relevantes do programa é fornecer subsídios para que os atores envolvidos na gestão da vegetação nativa do estado possam garantir a sua gestão efetiva. Estes subsídios serão fornecidos através da emissão de alertas de desmatamento gerados a partir do monitoramento do

decremento de vegetação nativa, incluindo os alertas do MapBiomias nas operações de fiscalização do órgão. Serão utilizados os dados do MapBiomias Alerta para ganhar escala na produção de relatórios para os polígonos produzidos, incluindo os incrementos de vegetação nativa, mapeando o fluxo do processo de disponibilização das informações espaciais resultantes do monitoramento para o corpo técnico do INEMA. Com isso, serão gerados relatórios que revelam as áreas de decremento/incremento vegetal por bacia hidrográfica, criando e mantendo um banco de áreas disponíveis para compensação e restauração, dentro e fora de Unidades de Conservação. Tais ações auxiliarão no estabelecimento de metas progressivas de redução do desmatamento, que possibilitarão o desejado desmatamento ilegal zero até 2030.

11.8. Permitir a inserção do arquivo vetorial em formato shapefile da área a ser restaurada no CEFIR

No intuito de monitorar e espacializar as áreas passíveis de restauração no estado, o INEMA disponibilizará no CEFIR a ferramenta para a inserção do arquivo vetorial em formato shapefile da área a ser restaurada nos imóveis rurais cadastrados, localizados em áreas de preservação permanentes (APP) ou Reservas Legais (RL).

11.9. Identificar fontes de captação de recurso: empresas e governos estrangeiros

Para auxiliar na execução do Programa Harpia, deverão ser identificadas fontes financiadoras que atuem na gestão de vegetação nativa e que sejam potenciais subsidiárias de projetos relacionados ao Programa.

1.2 Iniciativas de médio prazo

1.2.1. Normatizar o procedimento para a análise dos cadastros no CEFIR, incluindo a escala de paisagem

Ainda pensando em padronizar os procedimentos de análise técnica, deverá ser redigida e estabelecida uma norma para análise dos cadastros do CEFIR, de modo a priorizar as informações que possam ser geradas de forma automatizadas, considerar parâmetros de quantidade de habitat, índice de conectividade e forma de fragmento, tendo como recorte de paisagem a sub-bacia/microbacias, no intuito de fortalecer a conservação dos processos ecológicos que garantam a manutenção da vegetação nativa.

1.2.2. Estabelecer parâmetros para a quantificação da biodiversidade e de carbono em áreas não desmatadas e em áreas restauradas

Quantificar e qualificar a biodiversidade e a quantidade de carbono sequestrado/estocado é primordial para estabelecer parâmetros de conservação. Tais parâmetros têm rebatimento direto em políticas que visam mitigar as mudanças climáticas, sendo um dos principais elementos para avaliação do sucesso de tais políticas.

Para isso, o INEMA, em parceria com universidades e institutos de pesquisas, definirá critérios para o uso de métricas relacionadas à biodiversidade e carbono. A partir disso, poderá ser avaliado o sucesso nas ações de combate ao desmatamento ilegal, de fomento à restauração e conservação das áreas protegidas sob a ótica do carbono e da biodiversidade, a exemplo das emissões reduzidas e das extinções locais evitadas.

Estabelecidos os parâmetros, deverão ser quantificados a fixação de carbono e o aumento da biodiversidade impulsionada pela recuperação de vegetação nativa nos imóveis rurais e nas Unidades de Conservação, além do sequestro de carbono atmosférico. Essas medições deverão ser apresentadas periodicamente no anuário de vegetação do Estado e poderão ser utilizadas como lastro ambiental em políticas públicas, alinhadas às metas internacionais de enfrentamento à atual crise climática.

1.2.3. Identificar as necessidades de financiamento para a execução do Programa Harpia

Serão elaborados projetos para serem submetidos às fontes financiadoras identificadas em ação anterior, projetos estes que devem estar alinhados com os objetivos e as ações do Programa. Também deverão ser acompanhadas outras políticas e mecanismos de financiamento, a exemplo do Pagamento por serviço Ambiental (PSA), Cotas de Reserva Ambiental (CRA) e dos incentivos no âmbito do REDD+, além de buscar a articulação para o alinhamento das ações do Programa Harpia, impulsionando estes mecanismos de gestão da vegetação nativa e sua biodiversidade.

1.2.4. Elaborar procedimento para o monitoramento das restaurações no estado

Serão estabelecidos procedimentos para a realização do monitoramento das áreas em restauração no estado, o que deve contemplar os Planos de Recuperação Ambiental (PRA) apensados no CEFIR, os Planos de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) apresentados nos processos de licenciamento ambiental, de fiscalização ou em outro contexto relacionado ao INEMA, assim como os plantios compensatórios, que passarão a ser monitorados de forma sistemática para o acompanhamento do incremento da vegetação nativa.

1.2.5. Estabelecer procedimentos para a identificação de áreas para restauração e compensação

Um grande desafio na gestão da vegetação nativa no estado é o da identificação de áreas a serem restauradas, além das áreas de preservação permanente e reservas legais. Para isso, é necessária a elaboração de procedimentos que possibilitem a identificação de tais áreas para restauração e compensação considerando parâmetros que tragam um significativo ganho à biodiversidade e sequestro de carbono, além de segurança jurídica para os processos.

Com os procedimentos estabelecidos, será criado e constantemente alimentado um banco de áreas disponíveis para compensação e restauração, dentro e fora de Unidades de Conservação estaduais, facilitando assim não só a restauração de áreas degradadas, mas também a sua manutenção ao longo do tempo.

1.3 Iniciativas de longo prazo

1.3.1. Monitorar as supressões autorizadas pelo INEMA

A partir das Autorizações de Supressão de Vegetação Nativa (ASV) emitidas pelo INEMA, as poligonais autorizadas serão monitoradas para que, se, eventualmente, houver supressão fora da poligonal autorizada, seja gerado um alerta de desmatamento. Com o alerta, poderemos atuar de forma mais rápida para evitar a continuidade da supressão de vegetação nativa fora da área autorizada. Além disso, será criado e alimentado um banco de dados com as áreas de supressões autorizadas e aquelas não autorizadas identificadas em operações de fiscalização.

1.3.2. Integrar os dados das ASVs emitidas pelo INEMA e das informações cadastradas no CEFIR ao Geobahia

Visando melhorar o cruzamento das informações geradas pelo INEMA, para melhorar a gestão, é preciso integrar as informações das ASVs com os cadastros do CEFIR, de forma que uma área cadastrada como 'Vegetação Nativa' no CEFIR passe a ter a indicação da existência da autorização para supressão da vegetação naquela área. Deve ser possível, inclusive, a apresentação da poligonal autorizada. Além disso, essas informações devem ser visualizadas no Geobahia.

1.3.3. Gerar relatórios gerenciais que indiquem as áreas de decremento/incremento vegetal por bacia hidrográfica

A partir de alertas de desmatamento ilegal e das informações das supressões de vegetação nativa autorizadas pelo INEMA, relatórios gerenciais por bacias hidrográficas possibilitarão a avaliação da qualidade da paisagem e trarão subsídios para as políticas públicas relacionadas à restauração ecológica e à gestão dos recursos hídricos na Bahia.

Essa ação é de extrema relevância para percepção da dinâmica da paisagem, do ponto de vista qualitativo, considerando a quantidade de vegetação remanescente numa escala espacialmente maior, principalmente quando comparado à média de imóveis rurais no estado.

Estes relatórios serão disponibilizados periodicamente e serão espacializados passando a compor camadas no Geobahia.

1.3.4. Adquirir e disponibilizar imagens de satélite datadas de 22 de julho de 2008

Para garantir um banco de imagens de satélite que possibilite a análise temporal do marco regulamentar datado de 22 de julho de 2008, estabelecido pela data da publicação do Decreto Federal nº 6514, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, serão adquiridas imagens de satélite datadas desse dia específico ou próximo a ele. A aquisição subsidiará as análises geoespaciais das áreas de decremento florestal e, para isso, poderão ser firmadas parcerias que possam viabilizar os recursos necessários ou o próprio INEMA fará a aquisição com recursos próprios.

1.3.5. Viabilizar recursos financeiros para participação de cursos que possam impactar na melhoria operacional do projeto

Visando a constante atualização técnica, considerando que a ciência e a legislação ambiental são dinâmicas e constantemente alteradas/modernizadas, ações que contribuam para a capacitação do corpo técnico desta autarquia são previstas como estratégicas para o bom andamento do Programa. Para estas capacitações poderão ser investidos recursos próprios do INEMA, assim como poderão ser estabelecidas parcerias com outras instituições e até a apresentação de projetos para entidades financiadoras identificadas. A intenção é atualizar constantemente os técnicos envolvidos no Programa Harpia e, conseqüentemente, manter o Programa na vanguarda técnico-científica.

1.3.6. Adquirir redundância de download das imagens de satélite visando garantir a continuidade ininterrupta do monitoramento

Considerando que um dos pilares do Programa Harpia é o uso de geotecnologias para a gestão efetiva da vegetação nativa do estado, faz-se necessário a ampliação da infraestrutura computacional para um ambiente escalável para processamento de imagens de satélite. Para isso, serão investidos recursos e esforços na aquisição de imagens de satélites de diferentes períodos e sensores, seja através de recursos próprios, de parcerias ou através da escrita de projetos para submeter às entidades financiadoras identificadas.

1.3.7. Monitorar o incremento da vegetação nativa

Monitorar a vegetação nativa do Estado, de forma simplificada, é identificar onde está se perdendo vegetação e onde ela está se regenerando. Para auxiliar no monitoramento do incremento, serão utilizados, a princípio, os dados de incremento de vegetação nativa disponibilizados pelo MapBiomas para produção de relatórios, mapas e afins, incluindo o anuário da vegetação nativa da Bahia. Com esses dados compilados e analisados, os mesmos poderão também ser disponibilizados periodicamente no Geobahia.

1.3.8. Capacitar o corpo técnico do INEMA para a utilização dos novos procedimentos e normas

Por fim, com os novos procedimentos e normas discutidos e estabelecidos neste primeiro objetivo, serão proporcionados momentos de capacitação ao corpo técnico do INEMA, para uma melhor utilização das ferramentas e novos parâmetros disponíveis. Essa capacitação será realizada de forma constante, à medida que os procedimentos e ferramentas sejam efetivamente implantados.



Foto: Rui Rezende

2 | Objetivo II

Propor orientações para a restauração da vegetação nativa no estado.

Nesse objetivo, são propostas estratégias relacionadas à restauração da vegetação nativa, alinhadas às contribuições nacionalmente determinadas (NDC) e outros acordos internacionais firmados, com foco no estabelecimento de parcerias, construção de normativas, capacitação técnica e fomento da cadeia produtiva da restauração.

2.1 Iniciativas de curto prazo

2.1.1. Estabelecer parcerias com instituições acadêmicas

No intuito de garantir maior conhecimento técnico e científico no processo de elaboração de orientações, procedimentos e normas para a restauração da vegetação nativa no estado, serão estabelecidas parcerias com instituições acadêmicas que pesquisam sobre ecologia da restauração em diferentes biomas.

2.2 Iniciativas de médio prazo

2.2.1. Estabelecer parâmetros para elaboração dos Planos de Recuperação Ambiental (PRA) e Planos de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD)

A fim de garantir a uniformidade e padronização das ações de recuperação ambiental no estado, será elaborada e implementada uma norma técnica sobre o tema, a exemplo da Instrução Normativa IBAMA nº 04/2011. Para subsidiar a elaboração dos Planos de Recuperação Ambiental (PRA) e dos Planos de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) serão definidos termos de referência que considerarão as contribuições do Guia Técnico para a Restauração de Vegetação em Imóveis Rurais no Estado da Bahia, elaborado pela Secretaria do Meio Ambiente – SEMA e INEMA, juntamente com a The Nature Conservancy – TNC Brasil, do ano de 2017.

2.2.2. Elaborar Plano Estadual de Restauração de Vegetação Nativa

Fortalecer e estimular a restauração ambiental no estado é uma das premissas do Programa Harpia. Para isso, na elaboração do Plano Estadual de Restauração de Vegetação Nativa serão previstas ações de fomento à cadeia da restauração como instalação de viveiros, marcação de matrizes, produção de mudas, capacitação profissional, dentre outras. Em paralelo à elaboração deste plano, serão propostas metas para o aumento das áreas em restauração no estado.



Foto: Rui Rezende

3 | Objetivo III

Atualizar as orientações para as análises técnicas dos pedidos de Autorização de Supressão de Vegetação Nativa (ASV) no estado, com base em conceitos ecológicos.

Neste objetivo 4, serão propostas estratégias que visam aprimorar as análises técnicas das solicitações de supressão de vegetação nativa no estado, incorporando o conhecimento científico mais atualizado possível na área de ecologia. Para isso, serão realizadas discussões internas, além do estabelecimento de parcerias com centros de pesquisa e universidades para a construção de um banco de argumentos científicos e legais que subsidiarão a atualização dos procedimentos internos em questão.

3.1 Iniciativas de curto prazo

3.1.1. Estabelecer parcerias com instituições acadêmicas

Ao atualizar as orientações para as análises técnicas dos pedidos de Autorização de Supressão de Vegetação Nativa (ASV) no estado serão estabelecidas parcerias com instituições acadêmicas que pesquisam sobre ecologia de paisagens e limiares ecológicos, a fim de garantir a inclusão de conceitos ecológicos atualizados.

3.2 Iniciativas de médio prazo

3.2.1. Elaborar banco de argumentos científicos e da legislação ambiental a respeito da supressão de vegetação nativa

A partir das discussões internas e com o auxílio das parcerias acadêmicas estabelecidas, será criado um banco de argumentos científicos e legais que embasarão a atualização das orientações técnicas para a análise dos pedidos de autorização de supressão de vegetação pelo INEMA.

3.3 Iniciativas de longo prazo

3.3.1. Propor orientações técnicas para a análise dos pedidos de ASV baseadas no banco de argumentos

Com o objetivo de aprimorar as análises técnicas dos pedidos de autorização de supressão nativa no INEMA, serão atualizadas as orientações técnicas sobre o tema e construído um modelo de fluxo de análise como sugestão de aspectos a serem avaliados no processo.

3.3.2. Capacitar o corpo técnico do INEMA para a utilização dos novos procedimentos e normas

Para melhorar a aplicação das novas orientações técnicas construídas para as análises dos pedidos de autorização de supressão de vegetação pelo INEMA, o corpo técnico deverá ser capacitado, a medida que as orientações forem sendo liberadas.



Foto: Rui Rezende

4 | Objetivos IV

Propor metas para a redução do desmatamento e para o aumento das áreas em restauração no estado.

Nesse objetivo, serão propostas as metas a ser alcançadas pelo Programa Harpia, tanto para a redução do desmatamento ilegal no estado, quanto para restauração da vegetação nativa, considerando as metas previstas nas Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs). Aqui também serão estabelecidos os mecanismos de avaliação do cumprimento das metas.

4.1 Iniciativas de longo prazo

4.1.1. Propor metas para o aumento das áreas em restauração no estado

A partir da consolidação do monitoramento das áreas de incremento de vegetação nativa, deverão ser estipuladas metas para o aumento das áreas em restauração no estado, consideradas as Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDC) na definição das metas de restauração para 2025 e 2030 e de redução do desmatamento ilegal.

Um ponto de partida para a definição das metas poderá ser a avaliação dos planos de recuperação de áreas cadastrados no CEFIR e a quantificação das áreas degradadas dentro de Unidades de Conservação situadas no território baiano.

4.1.2. Estabelecer metas de desmatamento ilegal zero até 2030

A partir da consolidação do monitoramento das áreas de decremento de vegetação nativa no estado, deverão ser estabelecidas as metas de desmatamento ilegal zero até 2030, com metas anuais progressivas de redução do desmatamento em conformidade com os acordos internacionais firmados pelo Brasil.

4.1.3. Estabelecer mecanismos de avaliação para as metas

Uma vez estipuladas as metas de restauração e desmatamento ilegal zero, deverão ser estabelecidos os seus mecanismos de avaliação, para que seja possível a aferição do cumprimento de cada uma, periodicamente, o que possibilitará que as metas não sejam super ou subestimadas.



Foto: Rui Rezende

5 | Objetivos V

Divulgar os resultados do Programa para a sociedade, de forma sistemática e periódica.

Neste objetivo, serão propostos os mecanismos e a dinâmica de divulgação dos resultados obtidos durante a execução do Programa Harpia. Para isso, deverá ser criado um plano de divulgação, com o estabelecimento de uma rede de divulgação, para orientar a divulgação de todas as informações públicas geradas no âmbito do Programa. Ademais, pretende-se também divulgar e distribuir os alertas de desmatamento em formato digital, além da construção de um anuário da vegetação nativa do estado.

5.1 Iniciativas de curto prazo

5.1.1. Criar um plano de divulgação periódica dos resultados

Com o apoio da Assessoria de Comunicação do INEMA, deverá ser criado um plano de divulgação, com o estabelecimento das informações que devem ser divulgadas, a periodicidade e os meios de divulgação, criando uma rede de divulgação dos resultados em mídias sociais.

5.2 Iniciativas de longo prazo

5.2.1. Construir procedimento para a disponibilização dos alertas e dados espaciais produzidos no âmbito do Programa Harpia no Geobahia

O uso dos dados gerados no âmbito do Programa é peça-chave para a conservação da vegetação nativa no nosso estado, especialmente considerando as ações nesse sentido desenvolvidas pelo INEMA. Para garantir esse uso, será mapeado o fluxo do processo de disponibilização das informações espaciais resultantes do monitoramento para o corpo técnico do INEMA a fim de sistematizá-lo e aprimorá-lo para que as informações sejam disponibilizadas no Geobahia, de forma simples e acessível aos seus usuários.

5.2.2. Criar um anuário da vegetação nativa da Bahia

Outra peça fundamental na divulgação dos dados gerados pelo programa é a criação do anuário da vegetação nativa da Bahia, com dados de decréscimo e incremento no estado, biomas e municípios e a disponibilização periódica e geoespacializada no Geobahia e em outros meios de divulgação.



Foto: Rui Rezende

6 | Ações Futuras

Por fim, nesse último tópico, estão listadas ações identificadas como relevantes por parte do Comitê de Coordenação Técnica do Programa Harpia, que, no entanto, para sua execução, exigem um intervalo de tempo superior ao definido aqui como longo prazo (até 31 de dezembro de 2022). Por esse motivo, estão classificadas apenas como ações futuras. São elas:

6.1 Gerar relatórios gerenciais com dados concedidos de ASV

Para além de geoespacializar supressões de vegetação nativa autorizadas pelo Estado, também se pretende gerar relatórios para embasar as decisões dos atores que trabalham com a gestão ambiental do território. Para esta ação, é preciso evoluir o Sistema SEIA, que, atualmente, passa por problemas relacionados a desatualização de tecnologias, o que impacta negativamente na viabilidade de evoluções importantes como a aqui descrita.

6.2 Integrar as informações sobre vegetação nativa com os municípios, por meio do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada (GAC)

Conhecer e monitorar as autorizações de supressão de vegetação nativa emitidas por outros entes federados será uma forma de aumentar a eficiência das ações de conservação de vegetação e, nesse sentido, propomos a articulação com a Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA), gestora do programa GAC, para a utilização dos dados das supressões autorizadas pelos municípios.

6.3 Incluir Planos de Recuperação de áreas degradadas para outras áreas, que não APP e RL, no CEFIR, com a inclusão das demais atividades produtivas

Atualmente, no CEFIR, só é possível o cadastramento das atividades produtivas agrossilvopastoris. É necessário evoluir o sistema de modo a incorporar as outras atividades produtivas passíveis de licenciamento, de acordo com o Anexo IV do Regulamento da Lei nº 10.431/2006, aprovado pelo Decreto nº 14.024/2012. Dessa forma, quando houver alguma área a ser restaurada no bojo de um processo de licenciamento de alguma atividade diferente das agrossilvopastoris, a exemplo da mineração, essas áreas deverão ser cadastradas no CEFIR e a conseqüente inserção dos respectivos planos de recuperação.

6.4 Automatizar o monitoramento das restaurações no CEFIR, em especial nas áreas de APP e RL, incluindo alertas para as etapas já cadastradas no CEFIR

Atualmente, no CEFIR, já é possível cadastrar as etapas do plano de restauração de uma área no sistema, de modo que as informações das ações a serem realizadas e o seu prazo para execução já constam em banco de dados. Dessa forma, automatizar o acompanhamento das ações, com a geração

de alertas para os prazos de cada etapa, poderá ajudar no monitoramento das restaurações, dando agilidade e melhorando a eficiência do trabalho da área técnica do INEMA.

6.5 Implantar uma sala de situação para o monitoramento e a gestão da vegetação nativa do estado no INEMA

A sala de situação deverá monitorar e informar a ocorrência de desmatamentos ilegais no estado, com a geração de alertas, que poderão ser repassados a outros órgãos e entidades que atuam na área ambiental no estado da Bahia, a exemplo de órgãos federais e municipais, outros órgãos estaduais como a Polícia Militar da Bahia, além dos Ministérios Públicos Federal e Estadual.

6.6 Capacitar o corpo técnico do INEMA para a utilização dos novos procedimentos e normas dos PRA e PRAD

Para melhorar a aplicação e entendimento das normas técnicas sobre a elaboração dos Planos de Recuperação Ambiental (PRA) e Planos de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), o corpo técnico do INEMA deverá ser capacitado, a medida que as normas forem sendo publicadas.

6.7 Elaborar metodologia própria de identificação e monitoramento das áreas de incremento de vegetação nativa

Após a consolidação do monitoramento do incremento da vegetação nativa, com o apoio dos dados do Mapbiomas, deveremos aprimorar a metodologia, se isso for possível, com a adaptação a alguma especificidade do estado da Bahia, elaborando, assim, metodologia própria para a continuidade do monitoramento.



Foto: Rui Rezende

Anexo

PORTARIA Nº 22.387 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 22.387 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021. Institui o Programa Harpia de Gestão da Vegetação Nativa no Estado da Bahia. (Alterada pela Portaria nº 24.227 de 29 setembro de 2021.)

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 12.212/2011 e considerando a Lei Federal nº 12.651/2012, a Lei nº 10.431/2006, com Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, e o Decreto Estadual nº 15.180/2014, e

CONSIDERANDO que a atual crise climática associada ao aumento da temperatura global é consequência da emissão de gases causadores do efeito estufa;

CONSIDERANDO que o uso e ocupação do solo tem influência significativa nas emissões totais de gases de efeito estufa e representa a principal fonte de emissão no Brasil;

CONSIDERANDO que o Acordo de Paris representa um marco no enfrentamento global à crise climática e a adoção das Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDC) é o principal instrumento de comunicação dos compromissos individuais assumidos pelas Partes;

CONSIDERANDO que o Brasil é signatário do Acordo (Decreto Legislativo nº 140, de 16 de agosto de 2016; Decreto nº 9.073, de 5 de junho de 2017) tendo assumido metas de redução dos gases causadores do efeito estufa em 37% até o ano de 2025 e 43% até o ano de 2030, em relação aos níveis de 2005;

CONSIDERANDO que a redução das emissões de gases causadores de efeito estufa será fundamentada, dentre outras prioridades, na redução do desmatamento e na restauração da vegetação nativa;

CONSIDERANDO que os Estados têm papel fundamental no cumprimento das metas nacionais estabelecidas no Acordo de Paris;

CONSIDERANDO a Política sobre Mudança do Clima do Estado da Bahia, Lei nº 12.050, de 7 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO a urgência no enfrentamento por parte de todos da atual crise climática;

CONSIDERANDO a Lei 10.431, de 20 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a Política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Estado da Bahia, e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 14.024, de 06 de junho de 2012; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 15.180, de 02 de junho de 2014, que regulamenta a gestão das florestas e das demais formas de vegetação do Estado da Bahia, a conservação da vegetação nativa, dentre outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Programa Harpia de Gestão da Vegetação Nativa no Estado da Bahia, com os seguintes objetivos:

I - mapear, monitorar e fiscalizar a vegetação nativa, especialmente no que diz respeito ao decréscimo e ao incremento da vegetação, à manutenção e gestão de áreas das Unidades de Conservação e outros Espaços Especialmente Protegidos do estado da Bahia.

II - propor orientações para a restauração da vegetação nativa no estado;

III - atualizar as orientações para as análises técnicas dos pedidos de supressão de vegetação nativa no estado, com base em conceitos ecológicos;

IV - propor metas para a redução do desmatamento e para o aumento das áreas em restauração no estado; e

V - divulgar os resultados do Programa para a sociedade, de forma sistemática e periódica.

Parágrafo único. O Programa abrangerá os biomas Caatinga, Cerrado e Mata Atlântica.

Art. 2º O mapeamento e o monitoramento serão realizados com uso de tecnologias de satélite para detecção remota das áreas de interesse do Programa, de acordo com as resoluções espaciais e temporais disponíveis nas áreas dos biomas analisados.

§1º As resoluções temporais das imagens de satélite auxiliarão o monitoramento histórico das situações de interesse do Programa, a exemplo da identificação de infrações em flagrante, nos casos de desmatamentos em curso, nos diferentes biomas.

§2º O Programa terá caráter permanente e a estruturação do objetivo previsto no inciso I do artigo 1º se dará em três fases:

I - Mata Atlântica: consolidação dos monitoramentos. Período ano de 2021;

II - Cerrado: início e consolidação dos monitoramentos. Período 2021 – 2022; e

III - Caatinga: início e consolidação dos monitoramentos. Período 2021 – 2022.

Art. 3º A Diretoria Geral do INEMA exercerá a coordenação do Programa.

Art. 4º A coordenação técnica e científica do Programa caberá ao Comitê de Coordenação Técnica, composto por integrantes do INEMA de setores específicos, com o apoio das instituições vinculadas, quando necessário.

Art. 5º Integram o Comitê de Coordenação Técnica:

I – Pela Diretoria Geral:

a) Assessoria Técnica – ASTEC;

b) Coordenação de Gestão Descentralizada e Interação Social – CGDIS;

II – Pela Diretoria de Recursos Hídricos e Monitoramento Ambiental:

a) Coordenação de Monitoramento de Recursos Ambientais e Hídricos – COMON;

b) Coordenação de Estudos de Clima e Projetos Especiais – COCEP;

III – Pela Diretoria de Sustentabilidade e Conservação – DISUC:

a) Coordenação de Gestão da Biodiversidade – CGBIO;

b) Coordenação de Gestão de Unidades de Conservação – CGEUC;

IV – Pela Diretoria de Regulação – DIRRE:

a) Coordenação de Agrossilvopastoris – COASP;

b) Coordenação de Empreendimento de Interesse Social – COINS;

c) Coordenação de Infraestrutura, Energia e Turismo – COINE;

V – Pela Diretoria de Fiscalização Ambiental – DIFIS:

a) Coordenação de Fiscalização Preventiva e de Condicionantes – COFIS;

VI – Pela Diretoria Administrativa e Financeira – DIRAF:

a) Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação – COTIC;

Art. 6º O Programa será desenvolvido por meio de parcerias com a Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, com instituições de pesquisas e execução em restauração de vegetação nativa, de pesquisas espaciais, projetos de mapeamentos de cobertura e uso do solo, sensoriamento remoto, geração de alertas e afins; instituições que apoiem as inspeções in loco, seja do ponto de vista da logística das operações ou da segurança dos técnicos em campo; além de outras, quando necessário.

Art. 7º O Programa deverá contar com recursos financeiros do orçamento do INEMA e outros recursos que sejam disponibilizados pelos parceiros, bem como buscar apoio da cooperação internacional e de Fundos estabelecidos, como o Fundo Amazônia e o Fundo Clima.

Art. 8º O Comitê de Coordenação Técnica terá até o dia 30 de setembro de 2021 para apresentar a Estratégia do Programa Harpia de Gestão da Vegetação Nativa do Estado da Bahia. (Redação de acordo com a Portaria nº 24.227 de 29 setembro de 2021.)

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA



Foto: Rui Rezende

Por ordem do(a)